

de 18 de fevereiro de 1976

PREFEITURA MUNICIPAL



CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
BRASIL

Dispõe sobre abertura de crédito especial para a ampliação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis.

JOSÉ ALEXANDRE CELOTTI, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00-(cinquenta mil cruzeiros), a fim de fazer face as despesas com a ampliação do Centro Comunitário Municipal de Cordeirópolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

02.00 - PODER EXECUTIVO
02.07 - Serviço de Obras e Urbanismo
15000000.000 - Assistência e Previdência
15810000.000 - Assistência
15810250.000 - Edificações Públicas
15810251.017 - REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO
4110 - Obras Públicas @ \$50.000,00

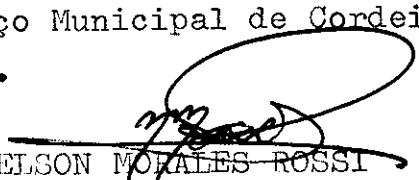
Artigo 3º - A cobertura do crédito especial, ora aberto, será feita através de auxílio concedido pela Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS,
aos 18 de fevereiro de 1976.


JOSE ALEXANDRE CELOTTI
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de fevereiro de 1976.


NELSON MORAES ROSSI
Secretário